



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de Bomba 7,5 CV Trifásica 220/380V para Fonte Ornamental de Pedra (Chafariz), com objetivo de promover a circulação contínua da água no sistema, garantindo o efeito estético desejado, além de contribuir para a oxigenação da água e a prevenção de acúmulo de resíduos. É fundamental para manter o funcionamento regular do chafariz, proporcionando um ambiente mais agradável e atrativo. A recirculação da água também reduz o desperdício hídrico., conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - É fundamental para manter o funcionamento regular do chafariz, proporcionando um ambiente mais agradável e atrativo . A recirculação da água também reduz o desperdício hídrico.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Bomba 7,5 CV Trifásica 220/380v com diâmetro bombeador 195mm, com tubo de diâmetro 2.1/2 x 2.1/2 - 3.500 RPM - com vazão de 50.500 litros por hora.	UN	01

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 21/07/2025..

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Gestão do Contrato : Larissa de Souza Lopes

Fiscal do Contrato: José Olímpio dos Santos Pimentel.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Tendo em vista o baixo custo e a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Maripá de Minas, 09/07/2025

Larissa de Souza Lopes

Secretário(a) Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana